

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

**FINEP - Financiadora de Inovação e Pesquisa**

**Av. República do Chile, 330 – Torre Oeste, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ**

**Ref.: Licitação Fechada Presencial 01/2019**

**Interposição de Recurso**

**Att. Fabio Leite A. Lima**

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta interpor recurso ao resultado da habilitação da empresa LBL Engenharia publicado no Diário Oficial da União no dia 23/05/2019, na forma que segue:

**a)** Consta no item "7.6. Para qualificação econômico-financeira:", subitem "a.2) A Licitante deverá ter resultado igual ou maior do que 1 (um) em todos os índices acima, relativos a boa situação financeira."

**Recurso:** o índice SG - Solvência Geral apresentado pela LBL, é 0,003, menor que 1, em desacordo com a exigência do edital.

**b)** Consta no item "7.6. Para qualificação econômico-financeira:", subitem "a.3) No caso de a Licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices acima, será aceita a comprovação de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da contratação a que a Licitante estiver participando.

**Recurso:** o patrimônio Líquido apresentado pela LBL, de acordo com seu balanço, é de R\$ 1.340.413,34, inferior a 10% do valor estimado da contratação de R\$ 18.275.658,44, em desacordo com a exigência do edital.

**ZONENG ENGENHARIA LTDA**

Av. Almirante Barroso nº 90 gr 708 | Centro | Rio de Janeiro | RJ  
CEP 20031-909 | ☎ 21 2240-5620 | www.zoneng.com.br

c) Consta no item "8 Qualificação Técnica Mínima da Licitante Para Habilitação", subitem "8.1 a licitante deverá apresentar documentação que demonstre sua habilitação técnica em atender as especificações constantes neste TR e para tal deverá juntar as seguintes comprovações:", subitem "8.1.1 Registro regular da empresa no CREA ou CAL, conforme o caso, no local de sua sede e, se fora do Estado do Rio de Janeiro, fica aqui claro que em caso de contratação a empresa deverá fazer o visto nos referidos conselhos do estado do Rio de Janeiro".

**Recurso:** a validade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro nº 16038/2018, apresentada pela LBL (cópia em anexo), é 31/12/2018, em desacordo com a exigência do edital.

Nestes termos, solicitamos inabilitar a referida empresa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Henrique Zonenschein**